



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71  
e-mail: [prefeitura.corrente.pi@gmail.com](mailto:prefeitura.corrente.pi@gmail.com)

**DECRETO Nº 31/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Estabelece ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2017 nas repartições municipais.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o feriado nacional do Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

**CONSIDERANDO** que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições de órgãos da Administração Pública Municipal no dia 13 de outubro de 2017 – sexta feira, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica facultado o comparecimento às repartições municipais dos Servidores do Município no dia 13 de outubro de 2017.

**Art. 2º** - revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, em 11 de outubro de 2017.

**Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**